



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 024/GAP-
DF/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO
DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA
LAVANDERIA PADRÃO EIRELI – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177- 71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, sediada na, SHC Norte CL, quadra 114, bloco C, loja 20, térreo, Asa Norte, em Brasília/DF, representada pela **Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.022350/2019-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAP-DF/2021, decorrente do Pregão nº 026/GAP-DF/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 024/GAP-DF/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 a 28/02/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 34.821,95 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo o valor total deste termo aditivo, referente aos 6 (seis) meses contratados, de **R\$ 208.931,70 (duzentos e oito mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120625;
Fonte de Recursos: 0100000000;
PTRES: 168901;
Natureza das Despesas: 339039;
Plano Interno: A000340104 e
Nota de Empenho: 2024NE001284.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

RENO ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA 1º Ten QOCON CCO
Agente de Controle Interno Substituto

JULIANA ALENCAR DIAS 2º Ten Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO - CT 024/GAP-DF/2021 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	30/08/2024 18:20:02
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	421be7d446b302cb52415a36df4a28d4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA ALENCAR DIAS no dia 30/08/2024 às 15:20:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENO ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA no dia 30/08/2024 às 15:42:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 30/08/2024 às 17:13:51 no horário oficial de Brasília.